



## PARECER CEDECONDH

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Lei de autoria do Vereador Cláudio Janta **Inclui a efeméride Dia de Ogã no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –**, e alterações posteriores, no dia **01 de novembro**.

Ogã (também ogan) na Umbanda esta relacionado à curimba, na dedicação ao toque e canto nos dias de gira. Esses médiuns são considerados de sustentação e firmeza durante os rituais do terreno, precisando manter a vibração adequada através dos diferentes tipos de toques no atabaque e pontos cantados.

Portanto, através desse projeto, buscamos aumentar a informação, estimular a sensibilização e conscientizar a população, incentivando o respeito e promovendo a religião de matriz africana.

É o relatório.

Conforme disposto na Lei Orgânica do Município, em seu artigo 55:

*Art. 55 - Cabe à Câmara Municipal legislar sobre assuntos de interesse local, observadas as determinações e a hierarquia constitucional, suplementarmente à legislação federal e estadual, e fiscalizar, mediante controle externo, a administração direta e indireta.*

*Parágrafo Único - em defesa do bem comum, a Câmara Municipal se pronunciará sobre qualquer assunto de interesse público.*

E o Regimento Interno deste Legislativo, em seu artigo 96:

*Art. 96 - Indicação é a proposição que tem por finalidade sugerir à União, ao Estado ou ao Município a realização, no âmbito do Município de Porto Alegre, de atos de gestão, de políticas públicas e projetos que lhes sejam próprios.*

A matéria apresentada por se tratar de um tema que visa valorizar e respeitar as manifestações religiosas, **respeitando a diversidade de escolha** se justifica o presente projeto, concluo pela **APROVAÇÃO**.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Bastos D'avila, Vereador(a)**, em 14/12/2021, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0316426** e o código CRC **8E20C7B9**.

---

**Referência:** Processo nº 024.00096/2021-25

SEI nº 0316426



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4343 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

### CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 066/21** – CEDECONDH contido no doc 0316426 (SEI nº 024.00096/2021-25 – Proc. nº 0958/21 – PLL nº 402/21), de autoria do vereador Kaká Dávila, foi APROVADO através do Sistema de Deliberação Remota no dia 20 de dezembro de 2021, tendo obtido 05 votos FAVORÁVEIS e 01 voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela aprovação do Projeto.

Vereador Alexandre Bobadra – Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Kaká Dávila – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Alvoní Medina: CONTRÁRIO

Vereadora Laura Sito: FAVORÁVEL

Vereador Matheus Gomes: FAVORÁVEL

Vereadora Mônica Leal: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Renata Beatriz Mariano, Assistente Legislativo II**, em 21/12/2021, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0319923** e o código CRC **69009EEB**.